



## **EDITAL N.º 051/2021-PROESP/UFAM**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos/as/es para ingresso no 1º Semestre de 2022 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O ingresso no Curso de Doutorado do PPGAS será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. O PPGAS dispõe de quatro linhas de pesquisas:

1.2.1. LINHA 1: **Etnologia Indígena, Cosmopolíticas e Paisagens Amazônicas**. Estudos etnográficos e comparados de povos indígenas com ênfase na Amazônia - estudos de organização social e parentesco; cosmopolíticas e xamanismo; reflexividades indígenas; relação sociedade e ambiente; estudos afro-indígenas.

1.2.2. LINHA 2: **Povos indígenas e povos tradicionais, territorialidades, políticas e movimentos sociais**. Pesquisas etnográficas com povos indígenas e povos tradicionais direcionadas à compreensão dos seguintes temas: etnicidade e processos identitários; processos de territorialização e territorialidades diferenciadas; conflitos socioambientais, deslocamento de populações e efeitos sociais de grandes projetos; políticas públicas e o direito à diversidade em Estados nacionais; políticas étnicas e movimentos sociais; relações interétnicas e configurações sociais e políticas.

1.2.3. LINHA 3: **Antropologia de gênero, sexualidades e feminismos**. Reflete sobre marcadores sociais da diferença - tais como sexualidades, classe, raça/etnicidade, geração, religiosidade e regionalidades - a partir de uma perspectiva de gênero/feminista, considerando representações, saberes e práticas, moralidades, subjetividades, sociabilidades, performatividades e normatividades. Discute parentesco, famílias, corpo, sujeitos e políticas da diferença, políticas públicas, conflito e violências, poder, instituições, justiça, Estado, agenciamentos e movimentos sociais, direitos humanos e diversidades.

1.2.4. LINHA 4: **A cidade e o urbano, migrações, patrimônios e territórios**. Formas de apropriação e uso do espaço urbano. Interação social e sociabilidade. Culturas populares. Práticas culturais e identitárias em meio urbano. Dimensões de patrimônio material e imaterial. Migrações na Pan-Amazônia. Redes indígenas. Questões de negritude e preconceito racial. Ritos, devoções e religiosidades. Arte e performance.

1.3. Os/as/es docentes do curso e respectivas linhas de pesquisa encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.4. Informações sobre o PPGAS podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br) ou no e-mail da Secretaria do Programa [ppgassecretaria@ufam.edu.br](mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br)

1.5. A condução do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo/a coordenador/a e vice-coordenador/a do PPGAS.

1.6. O Exame de Seleção será realizado virtualmente e em 3 (três) etapas, sendo 2 (duas) Eliminatórias (Prova Escrita e Entrevista) e 1 (uma) Classificatória (Análise de Currículo), contando com a participação dos/das/des Docentes das Linhas de Pesquisa do Programa em todas as etapas. O Exame obedecerá ao Calendário de Eventos, conforme estabelecido no Anexo IV.

1.7. Os/as/es candidatos/as/es aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital ingressarão no Curso respeitado o limite de vagas disponíveis.

1.8. Aluno/a/e finalista de Mestrado, de curso reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá prestar o Exame de Seleção, porém sua matrícula só será feita mediante a apresentação do



comprovante de conclusão do referido curso ou documento idôneo que comprove a integralização do curso, segundo a Resolução 014/2020-CONSEPE. Art. 2, parágrafo único, inciso II do anexo à resolução.

1.9. O/A/E candidato/a/e aprovado/a/e poderá efetuar sua matrícula no próximo semestre letivo a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção, conforme Art. 1 da Resolução 014/2020-CONSEPE.

1.10. A matrícula do/a/e candidato/a/e aprovado/a/e no PPGAS implicará na aceitação do Regimento Interno, das Resoluções e de outras normas do Programa e da UFAM.

1.11. Aos/as/es futuros/as/es egressos/as/es egressos será outorgado o Diploma de Doutor em Antropologia Social.

1.12. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGAS em conformidade com a legislação à época.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 8 (oito) vagas regulares, 4 (quatro) vagas suplementares e 2 (duas) para Passagem Direta, sendo:

2.1.1. As 4 (quatro) vagas suplementares serão destinadas a candidatos/as/es autodeclarados/as/es pretos e pardos, pessoas trans (transexuais, transgênero e travestis), para pessoas com deficiência e para pessoa refugiada. Estas vagas poderão ser remanejadas entre as categorias, dependendo do número de candidatos/as/es aprovados/as/es e classificados/as/es em cada uma delas.

2.1.2. As vagas suplementares deste edital visam atender às Políticas de Ações Afirmativas, conforme Portaria Normativa MEC Nº 13 de 11 de maio de 2016, para autodeclarados/as/es pretos, pardos; pessoas trans (transexuais, transgênero e travestis), pessoas com deficiência e refugiados, que deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473)

2.1.3. As vagas referentes à modalidade de Passagem Direta (ao Doutorado) serão destinadas exclusivamente aos/as/es alunos/as/es de Mestrado do PPGAS/UFAM ingressos no ano de 2019, cujos critérios de seleção e classificação seguirão o que estabelece a Resolução 04/2017 do PPGAS/UFAM, disponível em: [http://www.ppgas.ufam.edu.br/images/Resolucoes/Resolucao\\_04\\_PassagemDireta.pdf](http://www.ppgas.ufam.edu.br/images/Resolucoes/Resolucao_04_PassagemDireta.pdf).

2.2. Os(as) candidatos(as) trans terão seu nome social reconhecido e poderão designá-lo no campo previsto no momento de inscrição no processo seletivo.

2.3. A aferição da veracidade do pertencimento racial de negros – pretos(as) e pardos(as) – será realizada, exclusivamente, pela Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM para confirmar a autodeclaração étnico-racial, conforme Resolução CONSUNI Nº 012/2020. Para cada condição do(a) autodeclarado(a) deverão ser atendidos os critérios da respectiva política afirmativa, mediante o que preconiza as legislações vigentes Lei nº12.990, de 9 de junho de 2014 e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento. Disponível em: <https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/seiufam-0362014-resolucao0122020sun.pdf>

2.4. A condição de Refugiado será aferida por meio da apresentação de Protocolo Provisório, Certidão de Confirmação da Condição de Refugiado, Certidão de Condição de refúgio

2.5. Na hipótese de constatação falsa, o/a/e candidato/a/e ficará sujeito/o/e à eliminação do Exame de Seleção, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (Parágrafo único da Lei nº12.990).

2.6. A vaga reservada para pessoas trans (transexuais, transgêneros ou travestis) pauta-se na Resolução CONSUNI nº 030 de 2018 que aprovou a Política Permanente de Equidade de



Gênero na UFAM, e no Art. 4 (item VI), sua diretriz elucida a importância de consolidar a equidade de gênero na cultura institucional da universidade, garantindo sua efetivação em todas as instâncias acadêmicas e administrativas, o que justifica a inclusão dessa vaga neste edital, dentro de uma universidade (espaço formativo) comprometida com a diversidade sexual e de gênero. Disponível em: <http://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res-n-030-2018-consuni.pdf>.

2.7 A vaga reservada para refugiados pauta-se no art. 44 do Estatuto do Refugiado, Lei 9474/22/07/1997, que afirma que “o reconhecimento de certificados e diplomas, os requisitos para a obtenção da condição de residente e o ingresso em instituições acadêmicas de todos os níveis deverão ser facilitados, levando-se em consideração a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados”.

2.8. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

2.9. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.10. Os candidatos Surdos contarão com tradutores-intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) em todas as etapas presenciais.

2.11. As pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas); pessoas trans; pessoas com deficiências e refugiados concorrerão concomitantemente às vagas regulares e suplementares.

2.12. As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos/as/es candidatos/as/es.

2.12.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos/as/es os/as/es candidatos/as/es, sem distinção entre autodeclarados/as/es e não-autodeclarados/as/es.

2.12.2. As pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas); pessoas trans, pessoas com deficiências e refugiados classificados/as/os/es e não contemplados/as/es nas vagas regulares, passarão a concorrer às vagas suplementares, respeitando a ordem de sua classificação.

2.12.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, caso haja candidatos/as/es remanescentes aprovados/as/es dentro da cota reservada à política de ação afirmativa deste edital.

2.12.4. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **20/12/2021 a 10/01/2022**.

3.2. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [ppgassecretaria@ufam.edu.br](mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br), com o título: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2021**, iniciando-se às **8:00 horas** (horário de Manaus) do dia **20/12/2021** e encerrando-se às **23:59 horas** (horário de Manaus) do dia **10/01/2022**.

3.3. É obrigatório entregar, no ato de inscrição, cópia legível de Documento de Identidade com FOTO, em arquivo formato PDF. Para candidatos/as/es estrangeiros deve ser enviado cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, com FOTO.



3.4. No ato da inscrição, deverão ser entregues em formato PDF os seguintes documentos: 1) Ficha de Inscrição devidamente preenchida; 2) O comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos/as/es isentos/as/es);

3.5. O candidato/a/e aprovado na primeira Etapa do processo seletivo deverá entregar no endereço eletrônico [ppgassecretaria@ufam.edu.br](mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br) os seguintes documentos: 1) Carta de Apresentação do/a/e candidato/a/e, conforme estabelecido no item 3.8 deste Edital; 2) Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 3.9, deste Edital; 3) Curriculum-Lattes no modelo Lattes, devidamente comprovado.

3.5. Somente serão aceitas inscrições enviadas por meio eletrônico. O PPGAS não se responsabilizará por inscrições que não foram recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por atraso da submissão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se, pois, evitar o encaminhamento da inscrição no limite do prazo.

3.6. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF para seguir em submissão no endereço eletrônico de inscrição disponibilizado no site [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br) e <https://www.propesp.ufam.edu.br/>.

3.7. Documentos anexados em seções não correspondentes não serão realocados pela Banca Examinadora e a inscrição não será homologada nesses casos.

3.8. A Carta de Apresentação do/a/e candidato/a/e, com até 1.000 palavras, contendo: justificativa da escolha do Doutorado em Antropologia e do PPGAS; indicação da linha de pesquisa; conhecimento e razões do interesse na temática indicada; trajetória intelectual e descrição de experiências acadêmicas e/ou profissionais.

3.9. O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado em no máximo 8 (oito) páginas (não incluindo capa, referências bibliográficas e anexos), com a seguinte formatação obrigatória: fonte tamanho 12, times new roman, espaço 1,5, margens 2,5 cm), contendo os seguintes itens: introdução com indicação e caracterização clara do tema de pesquisa, justificativa, objetivos, método/aporte teórico, revisão bibliográfica sobre o tema específico da pesquisa (de acordo com as Normas da ABNT), além da indicação, na capa, da linha de pesquisa do programa na qual pretende vincular seu projeto, conforme Anexo I.

3.14. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), inserindo-se os seguintes dados:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas  
Número da Unidade Gestora: 154039  
Gestão: 15256  
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais  
Número de Referência: 501.04.005  
Competência: 01/2022; Vencimento: 10/01/2022  
Valor da taxa de inscrição: R\$100,00 (Cem reais).

3.15. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

3.16. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do exame de seleção.

3.17. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao/a candidato/a/e inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.18. O/A/E candidato/a/e deverá encaminhar até as 23:59 horas do dia **15/12/2021** o requerimento de isenção da inscrição devidamente assinado e digitalizado, juntamente com o comprovante de inscrição no CadÚnico para o e-mail [ppgassecretaria@ufam.edu.br](mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br).



- 3.19. A ausência de qualquer documento exigido para inscrição, ou fora de ordem ou dos critérios definidos deste Edital, impedirá a respectiva inscrição do(a) candidato(a).
- 3.20. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do/a/e candidato/a/e.
- 3.21. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do/a/e candidato/a/e que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.22. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição ao/a candidato/a/e que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.23. A relação dos/as/es candidatos/as/es com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada nos endereços eletrônicos [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br) e <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado> até o dia **17/12/2021**.
- 3.24. Aquele candidato/a/e que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital até o dia **10/01/2020**
- 3.25. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a/e candidato/a/e, ficando a Coordenação e Vice-Coordenação do PPGAS no direito de excluir do exame de seleção aquele/a que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.26. O PPGAS não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.27. As inscrições que não atenderem aos critérios deste Edital não serão homologadas.
- 3.28. A lista de homologação das inscrições será divulgada no site do PPGAS e nos endereços eletrônicos [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br) e <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado>, até o dia **14/01/2022**.

#### 4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. **Fase Eliminatória – Prova Escrita.** Prova Teórica de conhecimentos baseada na bibliografia indicada pela comissão de seleção, constante do Anexo III deste Edital. Esta etapa é de caráter eliminatório, com peso 2 (dois) e nota de 0 (zero) a 10 (dez). O/A/E candidato/a/e com nota menor que 7 (sete) será eliminado/a/e.
- 4.1.2. **Fase Classificatória**
- 4.1.2.1. **Entrevista baseada na Carta de Apresentação do/a candidato/a e no Projeto de Pesquisa.** Esta etapa é de caráter classificatório, com peso 2 (dois) e nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 4.1.2.2. **Análise de Currículo (Prova de Títulos).** De caráter classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez).
- 4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, ficando o/a/e candidato/a/e, que não cumprir as exigências de qualquer uma delas, automaticamente eliminado deste exame de seleção.
- 4.3. Em caso de problemas técnicos por parte do PPGAS/UFAM a entrevista deverá ser reagendada pela Comissão Examinadora.

#### 5. FASE ELIMINATÓRIA

##### 5.1. Prova Escrita

- 5.1.1. A Etapa da Prova Escrita ocorrerá entre os dias **21/01/2022** e **24/01/2022**.
- 5.1.2. A Prova Escrita, de caráter teórico, será baseada na bibliografia geral do processo seletivo (Anexo III) e deverá ser apresentada em no máximo 8 (seis) páginas (sem contar a Capa e a Referência Bibliográfica). O formato deve ser: Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1.5, Margens 2.5.



5.1.3. No corpo da Prova Escrita não deverá constar o nome do/a/e candidato/a/e, para que possa se resguardar seu anonimato durante a fase de avaliação. As Provas serão identificadas pelo número de inscrição do/a/e candidato/a/e.

5.1.4. Na avaliação da prova escrita a Comissão observará os seguintes critérios: a) Adequação entre respostas e perguntas formuladas; b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova; c) Capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada; d) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta do português escrito. Serão realizadas duas questões, cada uma com nota igual a 5,0 (cinco vírgula zero).

5.1.5. Para aprovação nesta fase, o candidato deverá receber nota final da Comissão de Seleção, igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Os candidatos/as/es inscritos via políticas afirmativas que realizarem a prova estarão classificados para a fase seguinte.

5.1.6. As questões serão enviadas via e-mail para os/as/es candidatos/as/es até as 09:00 hs do dia **21/01/22** e a prova deverá ser finalizada e entregue via e-mail para [ppgassecretaria@ufam.edu.br](mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br) até às 23:59 do dia **24/01/2022**.

5.1.7. Os resultados da etapa serão publicados no dia **28/01/2022**, o Site do Programa [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br).

5.2. Apenas os/as/es candidatos/as/es aprovados na Fase Eliminatória poderão participar da Fase Classificatória.

## 6. FASE CLASSIFICATÓRIA

### 6.1. Entrevista baseada na Carta de Apresentação do/a/e candidato/a/e e no Projeto de Pesquisa

6.1.1. O/A/E candidato/a/e deverá entregar no endereço eletrônico [ppgassecretaria@ufam.edu.br](mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br), a Carta de Apresentação, o Projeto de Pesquisa e o Curriculum-Vitae, até às 23:59 h do dia **03/02/2022**.

A Etapa da Entrevista ocorrerá entre os dias **07/02/2022** a **09/02/2022**.

6.1.2. A entrevista terá duração de até 40 minutos e será realizada, em modo remoto, pela plataforma Google Meet, Zoom ou Jitsi, obedecendo aos critérios e orientações das instâncias superiores da UFAM. O endereço da sala virtual será disponibilizado previamente por e-mail ao/a/ candidato/a/e.

6.1.3. Na apreciação do desempenho dos/as/es candidatos/as/es nessa etapa serão observados os seguintes parâmetros: 1) Domínio da bibliografia utilizada no Projeto de Pesquisa; 2) Consistência dos objetivos e da discussão teórico-metodológico do projeto de pesquisa; 3) Capacidade argumentativa e de expressão; 4) Originalidade da proposta de pesquisa e sua articulação com a trajetória do/a/e candidato/a/e. Cada item terá o valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

### 6.2. Análise de Currículo (Prova de Títulos)

6.2.1. A Etapa de Análise de Currículo ocorrerá no dia **10/02/2022**.

6.2.2. Na apreciação do desempenho dos/as/es candidatos/as/es nessa etapa serão observados os seguintes parâmetros: titulação e atividade acadêmica e qualidade da trajetória acadêmica, com destaque para a produção científica, experiência profissional, iniciação científica, titulação especialização lato sensu, experiência docente e outros indicadores de interesse pela vida acadêmica e profissional, conforme barema no Anexo II.

6.2.4. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.

6.2.5. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II.



6..2. Os resultados das etapas da Fase Classificatória serão publicados no dia **11/02/2022**.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Da Classificação Final participarão somente os/as/es candidatos/as/es aprovados/as/es nas Etapas I e II, dentro dos termos deste edital.

7.2. A Nota Final (NF) do/a/e candidato/a/e será a média ponderada das notas das duas etapas eliminatórias, calculada como segue:

$$NF = \frac{2 \times NPE + 2 \times NE + NC}{5}$$

Legenda:

NS = Nota da Prova Escrita

NE = Nota da Entrevista

NC = Nota do Currículo

7.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF).

7.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o/a/e candidato/a/e:

a) Com maior Nota na Prova Escrita

b) Com maior Nota na Entrevista;

c) Mais idade.

7.5. O resultado final será publicado no dia **16/02/2022**.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.

8.2. O recurso deverá ser individual, digitalizado com a indicação precisa do objeto em que o/a/e candidato/a/e se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

8.3. O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo/a/e candidato/a/e, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.

8.4. O processo do recurso deverá ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico [ppgassecretaria@ufam.edu.br](mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br).

8.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

8.6. O resultado do recurso ficará à disposição do/a/e interessado/a/e no seguinte endereço: [www.ppgas.ufam.edu.br](http://www.ppgas.ufam.edu.br).

8.7. Ficam cientificados/as/es todos/as/es os/as/es candidatos/as/es que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias dos Ensaios requeridos por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções da Comissão Examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.9. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão preliminarmente indeferidos.



## 9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os/as/es candidatos/as/es aprovados/as/es deverão efetuar a matrícula no respectivo curso, em período e local a ser divulgado, apresentando os seguintes documentos:

- 9.1.1. Duas Fotos 3x4;
- 9.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 9.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 9.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 9.1.5. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 9.1.6. Original e Cópia do comprovante de mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 9.1.7. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

9.2. Fica a critério do PPGAS a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

9.3. O/A/E candidato/a/e que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

9.4. As exigências de documentação também se aplicam ao/a/e candidato/a/e cuja matrícula for efetivada no próximo semestre letivo a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não estão asseguradas bolsas de estudo a nenhum/a candidato/a/e aprovado/a/e no atual exame de seleção. A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas pelas agências de fomento e atendimento a suas exigências, bem como dos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGAS.

10.2. O/A/E candidato/a/e aprovado neste exame de seleção deverá comprovar proficiência em língua estrangeira, obedecendo às normas do Regimento e Resoluções do PPGAS.

10.3. A inscrição do/a/e candidato/a/e implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção, contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

10.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

10.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do exame de seleção, em qualquer etapa.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 11 de novembro de 2021.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação





### ANEXO I - LINHAS DE PESQUISAS E DOCENTES DO PROGRAMA

<b>LINHAS DE PESQUISA</b>	<b>PROFESSORES</b>
<b>LINHA 1: Etnologia Indígena, Cosmopolíticas e Paisagens Amazônicas</b>	Ana Carla dos Santos Bruno Carlos Machado Dias Júnior Deise Lucy Oliveira Montardo Gilton Mendes dos Santos Glenn Shepard Luiza Dias Flores Thiago Mota Cardoso
<b>LINHA 2: Povos indígenas e povos tradicionais, territorialidades, políticas e movimentos sociais</b>	Alfredo Wagner Berno de Almeida Ana Carla dos Santos Bruno Flávia Melo João Pacheco de Oliveira José Exequiel Basini Rodrigues Maria Helena Ortolan Raimundo Nonato Da Silva Priscila Faulhaber Barbosa Thiago Mota Cardoso
<b>LINHA 3: Antropologia de gênero, sexualidades e feminismos</b>	Fátima Weiss Flávia Melo Luiza Dias Flores Márcia Regina Calderipe Farias Rufino Raquel Wiggers
<b>LINHA 4: A cidade e o urbano, migrações, patrimônios e territórios</b>	Deise Lucy Oliveira Montardo Fátima Weiss Márcia Regina Calderipe Farias Rufino Sérgio Ivan Gil Braga Sidney Antônio da Silva



## ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

Descrição dos Títulos	Pontuação										
<b>1. Atividades Curriculares e Extracurriculares</b> (máximo de 50 pontos)											
1.1. Mestrado Stricto Sensu <div style="text-align: center;">Antropologia Social - 10 pontos            Área afim - 5 pontos</div>											
1.2. Estágio, Extensão, monitoria e atividade profissional na área de formação - 2 pontos/semestre											
1.3. Cursos extracurriculares -1 ponto/curso (mínimo de 6 horas de duração)											
1.4. Docência em nível superior -1 pontos/semestre											
1.5. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência -2 pontos/ano											
1.6. Participação em projetos de pesquisa -5 pontos/projeto											
<b>Subtotal 1</b>											
<b>2. Publicações</b> (máximo de 50 pontos)											
2.1. Trabalho apresentado em congresso: <table style="width: 100%; margin-left: 20px;"> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">Nacional</td> <td style="text-align: center;">Internacional</td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">Oral (ponto/trabalho):</td> <td style="text-align: center;">3</td> <td style="text-align: center;">4</td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">Pôster (ponto/trabalho):</td> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">3</td> </tr> </table> * (máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso)		Nacional	Internacional	Oral (ponto/trabalho):	3	4	Pôster (ponto/trabalho):	2	3		
	Nacional	Internacional									
Oral (ponto/trabalho):	3	4									
Pôster (ponto/trabalho):	2	3									
2.2. Artigo científico publicado ou aceito: <table style="width: 100%; margin-left: 20px;"> <tr> <td style="text-align: left;">Qualis/área</td> <td style="text-align: left;">pontos/publicação</td> </tr> <tr> <td>A</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td>B1 e B2</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>B3 a B5</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>C</td> <td>3</td> </tr> </table>	Qualis/área	pontos/publicação	A	25	B1 e B2	15	B3 a B5	10	C	3	
Qualis/área	pontos/publicação										
A	25										
B1 e B2	15										
B3 a B5	10										
C	3										
2.3. Livro -10 pontos/publicação											
2.4. Capítulo de livro -5 pontos/publicação											
2.5. Produção Técnica ou Científica relevante (Laudos, vídeo-documentários e outros), Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação (máximo de 5,0 pontos)											
<b>Subtotal 2</b>											
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO</b>											

As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula a seguir:

$$NC = 5 + \left( 5 \times \frac{\text{Pontuação Total do Candidato}}{100} \right)$$

(NC é a nota do Currículo Lattes)



### ANEXO III - BIBLIOGRAFIA

EVANS-PRITCHARD. Reminiscências do trabalho de campo In: \_\_\_\_\_. Bruxaria, oráculos e magia entre os Azande. Zahar, 2005.

STRATHERN, Marilyn. O efeito etnográfico e outros ensaios. Ubu Editora, 2018 (somente o capítulo "O efeito etnográfico")

FAVRET-SAADA, Jeanne. Ser afetado. Cadernos de Campo, v. 13, n. 13, p. 155-161, 2005.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. A queda do céu: palavras de um xamã yanomami. Editora Companhia das Letras, 2019 (Devir Outro e Postscriptum).

INGOLD, Tim. Antropologia não é etnografia. In: Estar vivo: ensaios sobre movimento, conhecimento e descrição. Petropolis: Vozes, 2015.

PACHECO DE OLIVEIRA, João. Metáforas naturalizantes e violência interétnica na Amazônia contemporânea: memórias do terror e instrumentos da etnografia. Saberes locais, experiências transnacionais, p. 73, 2014.

PEIRANO, Mariza. A favor da etnografia. Rio de Janeiro, Relume-Dumará, 1995. (somente o capítulo "A favor da etnografia").



### ANEXO IV- CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
<b>Período de Inscrições</b> e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</a>	20/12/2021 a 10/01/2022		e-mail da secretaria do PPGAS* <a href="mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br">ppgassecretaria@ufam.edu.br</a>
Período de inscrição para solicitação de isenção	15/12/2021		e-mail da secretaria do PPGAS* <a href="mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br">ppgassecretaria@ufam.edu.br</a>
Divulgação do resultado da solicitação de isenção	17/12/2021	17 h	Site do Programa <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a>
Divulgação da <b>homologação das inscrições</b> (candidatos homologados)	14/01/2022	17 h	Site do Programa <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por escrito sobre a homologação das inscrições.	17 e 18/01/2022	17h	e-mail da secretaria do PPGAS* <a href="mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br">ppgassecretaria@ufam.edu.br</a>
Resultado final da homologação das inscrições	19/01/2022	17h	Site do Programa <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a>
Divulgação da <b>homologação</b> da composição da Comissão Examinadora	20/01/2022	17h	Site do Programa <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a>
<b>FASE ELIMINATÓRIA</b>			
Divulgação das Questões da Prova Escrita	21/01/2022	09h	Envio das questões da Prova Escrita para o e-mail do candidato/a/e.
Finalização e Entrega da Prova Escrita	24/01/2022	23:59h	Envio para e-mail da secretaria do PPGAS* <a href="mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br">ppgassecretaria@ufam.edu.br</a>
Divulgação do resultado preliminar da Fase Eliminatória	28/01/2022	17h	Site do Programa <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por escrito sobre a Fase Eliminatória	31/01 e 01/02/2022	17h	e-mail da secretaria do PPGAS* <a href="mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br">ppgassecretaria@ufam.edu.br</a>
Lista dos Aprovados na Fase Eliminatória, consideradas as interposições de recursos.	02/02/2022	17 h	Site do Programa <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a>
<b>FASE CLASSIFICATÓRIA</b>			
Entrega da Carta de Apresentação, do Projeto de Pesquisa e do Curriculum-Vitae	03/02/2022	9h – 17h	e-mail da secretaria do PPGAS* <a href="mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br">ppgassecretaria@ufam.edu.br</a>



Entrevista	07 a 09/02/2022	9h – 17h	Sala Google Meet ou outro aplicativo a ser divulgado
Prova de Títulos	10/02/2022	17h	
Divulgação dos resultados preliminares das etapas da Fase Classificatórias	11/02/2022	17h	Site do Programa, <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por escrito sobre a Fase classificatória.	14 e 15/02/2022	17h	e-mail da secretaria do PPGAS* <a href="mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br">ppgassecretaria@ufam.edu.br</a>
Divulgação do <b>Resultado Final Preliminar</b>	16/02/2022	17 h	Site do Programa, <a href="http://www.ppgas.ufam.edu.br">www.ppgas.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por escrito sobre o Resultado Final	17 e 18/02/2022	17h	e-mail da secretaria do PPGAS* <a href="mailto:ppgassecretaria@ufam.edu.br">ppgassecretaria@ufam.edu.br</a>